



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.190/2025

Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Josiane Ferreira Menez, processo administrativo nº 002526/2025, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 371/2025, que opina pelo deferimento do pedido da servidora, em observância a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **JOSIANE FERREIRA MENEZ**, matrícula funcional 004581, ocupante do cargo efetivo de Cuidador, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Parágrafo único – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se aos períodos compreendidos **17/02/2016 a 09/03/2017 – Cargo de Cuidador Social – Matrícula 002760; 16/04/2018 a 20/04/2018 – Cargo de Cuidador – Matrícula 003245; 21/04/2018 a 31/12/2019 – Cargo de Cuidador Social – Matrícula 003251; 03/02/2020 a 23/12/2021 – Cargo de Cuidador – Matrícula 003556; 01/02/2022 a 05/06/2023 – Cargo de Cuidador Social – Matrícula 004118; 06/06/2023 a 30/12/2023 – Cargo de Cuidador Social – Matrícula 00445**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: